



**BNP PARIBAS**

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

**INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR MEDIA AND ENTERTAINMENT LEADERS BRAZIL FUNDO DE ÍNDICE**

**ÚNICA CLASSE DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVESTO VANECK  
ETF MARKETVECTOR MEDIA AND ENTERTAINMENT LEADERS BRAZIL FUNDO DE ÍNDICE**

**CNPJ/MF Nº 44.107.447/0001-30**

**FATO RELEVANTE**

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciário do **ÚNICA CLASSE DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR MEDIA AND ENTERTAINMENT LEADERS BRAZIL FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.107.447/0001-30, (“Fundo Incorporado”), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do artigo 64, §3º Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“RCVM 175”), informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que, a incorporação pelo **TREND ETF MSCI EMERGING MARKETS CLASSE ÚNICA DO INVESTO ETF MARKETVECTOR BITCOIN BENCHMARK RATE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 56.158.890/0001-19 (“Fundo Incorporador”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia”) e Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Incorporador (“Assembleia do Incorporador”), será implementada a partir do fechamento do dia 16 de dezembro de 2025 nos termos indicados no Sumário de Decisões divulgado em 23 de outubro de 2025 (“Incorporação”).

Neste sentido, conforme indicado no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (“Memorial”), as relações de troca da Incorporação foram definidas com base no valor patrimonial das cotas do Fundo Incorporador e do Fundo, apurados na Data de Corte (i.e., a presente data), tomando-se como base o valor patrimonial ajustado das cotas do Fundo dividido pelo valor patrimonial ajustado das cotas do Fundo Incorporador, consistindo nos valores indicados na tabela abaixo, de modo que cada cota do Fundo será substituída e convertida em fração de cotas do Fundo Incorporador, conforme estabelecido na Relação de Troca da tabela abaixo, sendo que a posição de cotas do Fundo deverão corresponder a um número inteiro:



**BNP PARIBAS**

INVESTO NFTS						
Fundo	PL (R\$)	Quantidade de Cotas	Cota Patrimonial (R\$)	% participação no Fundo Incorporador após incorporação	Quantidade de Cotas – Fundo Incorporador após incorporação	Relação de Troca
<b>Fundo Incorporado</b>	2.679.183,86	1.273.680	2,1034984	1,59%	33.208	1,00000000
<b>Fundo Incorporador</b>	166.292.155,10	2.061.144	80,6795430	N/A	2.061.144	0,02607226
<b>Fundo Incorporador (após incorporação)</b>	168.971.338,96	2.094.352	80,6795430	N/A	2.094.352	N/A

As frações de cotas resultantes da Incorporação, em decorrência da Relação de Troca, serão agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, as quais serão ofertadas à venda por meio de leilão a ser realizado na B3 posteriormente à conversão das cotas do Fundo em cotas do Fundo Incorporador, sendo que os valores líquidos angariados serão creditados nas contas correntes dos detentores de tais frações, nos termos do Memorial.

Este Fato Relevante, bem como o Memorial e os demais documentos relativos à Incorporação foram disponibilizados para consulta no website do dos fundos, através dos links:

**Fundo:** <https://www.investoetf.com/etf/hodl11/>

**Fundo Incorporado:** <https://investoetf.com/nfts11/>

Adicionalmente, também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**